



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 039/2022

Dispõe sobre a Atualização nos Vencimentos Base dos Cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Técnico em Enfermagem**, e dá outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais, em especialmente as permissibilidades contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.856/2015, de 17 de março de 2015 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.001/2016 de 20 de junho de 2016;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 291/2017 e do Decreto nº 292/2017, datados em 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.856/2015 de 17 de março de 2015 e da Lei Municipal nº 5.001/2016 de 20 de junho de 2016, correspondentes aos vencimentos base dos Cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Técnico em Enfermagem**, até o ano de **2021**, tomando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos legais retroativos a **10 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 02 de fevereiro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ANEXO DO DECRETO Nº 039/2022

ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIOLOGO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA.

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.577,45
2017	R\$ 1.577,45	2,0669%	R\$ 32,60	R\$ 1.610,05
2018	R\$ 1.610,05	3,4340%	R\$ 55,29	R\$ 1.665,34
2019	R\$ 1.665,34	4,4816%	R\$ 74,63	R\$ 1.739,98
2020	R\$ 1.739,98	5,4473%	R\$ 94,78	R\$ 1.834,76
2021	R\$ 1.834,76	10,1602%	R\$ 186,42	R\$ 2.021,17

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

FISIOTERAPEUTA

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.888,18
2017	R\$ 1.888,18	2,0669%	R\$ 39,03	R\$ 1.927,21
2018	R\$ 1.927,21	3,4340%	R\$ 66,18	R\$ 1.993,39
2019	R\$ 1.993,39	4,4816%	R\$ 89,34	R\$ 2.082,72
2020	R\$ 2.082,72	5,4473%	R\$ 113,45	R\$ 2.196,17
2021	R\$ 2.196,17	10,1602%	R\$ 223,14	R\$ 2.419,31

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

ASSISTENTE SOCIAL

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.849,11
2017	R\$ 1.849,11	2,0669%	R\$ 38,22	R\$ 1.887,33
2018	R\$ 1.887,33	3,4340%	R\$ 64,81	R\$ 1.952,14
2019	R\$ 1.952,14	4,4816%	R\$ 87,49	R\$ 2.039,63
2020	R\$ 2.039,63	5,4473%	R\$ 111,10	R\$ 2.150,73
2021	R\$ 2.150,73	10,1602%	R\$ 218,52	R\$ 2.369,25

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº 039/2022

Dispõe sobre a Atualização nos Vencimentos Base dos Cargos de Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Técnico em Enfermagem, e dá outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais, em especialmente as permissibilidades contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.856/2015, de 17 de março de 2015 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.001/2016 de 20 de junho de 2016;

Considerando, que a última atualização ocorreu através do Decreto nº 291/2017 e do Decreto nº 292/2017, datados em 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam monetariamente atualizados os valores contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.856/2015 de 17 de março de 2015 e da Lei Municipal nº 5.001/2016 de 20 de junho de 2016, correspondentes aos vencimentos base dos Cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Técnico em Enfermagem**, até o ano de **2021**, tomando como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos legais retroativos a **10 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 02 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 039/2022**ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA.**

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.577,45
2017	R\$ 1.577,45	2,0669%	R\$ 32,60	R\$ 1.610,05
2018	R\$ 1.610,05	3,4340%	R\$ 55,29	R\$ 1.665,34
2019	R\$ 1.665,34	4,4816%	R\$ 74,63	R\$ 1.739,98
2020	R\$ 1.739,98	5,4473%	R\$ 94,78	R\$ 1.834,76
2021	R\$ 1.834,76	10,1602%	R\$ 186,42	R\$ 2.021,17

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

FISIOTERAPEUTA

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.888,18
2017	R\$ 1.888,18	2,0669%	R\$ 39,03	R\$ 1.927,21
2018	R\$ 1.927,21	3,4340%	R\$ 66,18	R\$ 1.993,39
2019	R\$ 1.993,39	4,4816%	R\$ 89,34	R\$ 2.082,72
2020	R\$ 2.082,72	5,4473%	R\$ 113,45	R\$ 2.196,17
2021	R\$ 2.196,17	10,1602%	R\$ 223,14	R\$ 2.419,31

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

ASSISTENTE SOCIAL

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				R\$ 1.849,11
2017	R\$ 1.849,11	2,0669%	R\$ 38,22	R\$ 1.887,33
2018	R\$ 1.887,33	3,4340%	R\$ 64,81	R\$ 1.952,14
2019	R\$ 1.952,14	4,4816%	R\$ 87,49	R\$ 2.039,63
2020	R\$ 2.039,63	5,4473%	R\$ 111,10	R\$ 2.150,73
2021	R\$ 2.150,73	10,1602%	R\$ 218,52	R\$ 2.369,25

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

ANEXO DO DECRETO Nº 039/2022

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANO	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
2016				RS 1.100,00
2017	RS 1.100,00	2,0669%	RS 22,74	RS 1.122,74
2018	RS 1.122,74	3,4340%	RS 38,55	RS 1.161,29
2019	RS 1.161,29	4,4816%	RS 52,04	RS 1.213,34
2020	RS 1.213,34	5,4473%	RS 66,09	RS 1.279,43
2021	RS 1.279,43	10,1602%	RS 129,99	RS 1.409,42

Fonte: Site do Banco Central do Brasil

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 02 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE6A52F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/02/2022. Edição 2924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>